



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 5, DE 2019

(nº 43/2019, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, o nome do Senhor BRUNO SERRA FERNANDES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 43

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor BRUNO SERRA FERNANDES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO Nº 4/2019/CC/PR

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

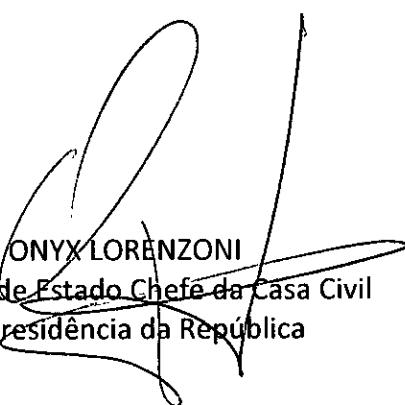
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal, Bloco 2 - 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excellentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRUNO SERRA FERNANDES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0001.000709/2019-13

SEI nº 1042177

Palácio do Planalto - 4º andar – Sala: 426 – Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 Brasília/DF – <http://www.planalto.gov.br>

# Bruno Serra Fernandes

*Curriculum Vitae - Janeiro/2019*

## Dados Pessoais

CPF: 077.783.207-03

Data de nascimento: 25/04/1978

Filiação: Paulo Roberto Cardoso Fernandes  
Vania Maria Serra Fernandes

## Educação

Fundação Dom Cabral (FDC)	2017
Programa de Educação Executiva	
Universidade de São Paulo (USP)	2004
Mestrado em Economia. Bolsista CNPq entre 2000 e 2001	
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)	1999
Bacharel em Economia	

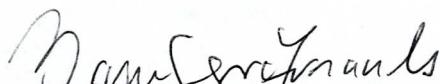
## Experiência Profissional

Itaú Unibanco S.A.	2014-2019
Superintendente Executivo de Renda Fixa	
Itaú Unibanco S.A.	2006-2014
Responsável pela gestão de risco de mercado na diretoria de Banking	
Banco BankBoston	2005-2006
Estrategista de Renda Fixa para as diretorias de Banking e Trading	
BankBoston Asset Management	2002-2005
Gerente de Carteiras, responsável pela gestão de recursos de terceiros	

## Publicações

“Impulso Fiscal: teoria e prática - o caso brasileiro de 1992 a 2002”	2004
Dissertação de Mestrado	
Orientadores: Dra. Fabiana Fontes Rocha e Dr. Afonso Sant’Anna	
Bevílaqua	
“Podemos dizer que a taxa de cambio está apreciada?”	2005
Artigo publicado no jornal Valor Econômico de 12 de abril	

Bruno Serra Fernandes



**i** **IBMEC**

**FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS**

- RIO DE JANEIRO -

O Diretor da Faculdade de Economia e Finanças do IBMEC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 16 de dezembro de 1999, confere o título de Bacharel em Ciências Econômica, a Bruno Serra Fernandes

nascido a 25 de abril de 1978, natural de Rio de Janeiro  
cédula de identidade nº 10642216-5 expedida IFP  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2000

Diretor de Ensino e Pesquisa

Secretário Geral

Diretor Geral

Diplomado

Economia e Finanças do IBMEC  
CIAS ECONÔMICAS  
NHECIDO  
RELAÇÃO  
aria N  
33 de 30/07/1999

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Diploma registrado sob nº. 101  
Livro 01 fls. 03 V em 28/03/2001  
Processo n.º 23049.020022, 00.93  
por delegação de competência do Ministério da  
Educação e Cultura nos termos da Portaria  
MEC / DAU n.º71 de 21/10/1977.

Divisão de Diplomas 28/03/2001.

Economia e Finanças do IBMEC  
folha 038 do  
I  
julho de 2001

Paulo Guedes  
Socia Geral

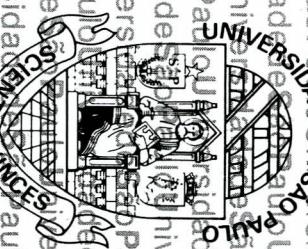
<p><u>Economia e Finanças do IBMEC</u> <u>CIAS ECONÔMICAS</u> <u>NHECIDO</u> <u>RELAÇÃO</u> <u>aria N</u> <u>33 de 30/07/1999</u></p>	<p><u>Flávio dos Santos Laranjeira</u> Ass. aux Adm. Reg.: 0039211</p>	<p><u>VISTO:</u> <u>deusabecif</u> DIRETOR DA D. D.</p>
---	--	---

*Prof. Cláudia Rodrigues Lima*  
Diretora da Divisão de Diplomas / SR 1 UFRJ  
Registro 033050-6

Paulo Guedes, PhD.  
Diretor Geral

Antonio de Araujo Freitas Jr., PhD.  
Diretor de Ensino e Pesquisa

Delfina Sestelo y Alonso  
Secretário Geral



República Federativa do Brasil  
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

BRUNO SERRA FERNANDES

*brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro*

nascido a 25 de abril de 1978, R.G.: 10642216-5 - RJ,

## **Área de concentração: Maria Evangelista**

tendo em vista que, em 20 de setembro de 2004, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da *Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade* para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 25 de maio de 2005

Universidade São Paulo Universidade

Paulo Universidade de São Paulo Univ

Universidade de São Paulo Univers

Sociedade e Estado, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 35-60, jan./mar. 2008

Universidade de São Paulo Universidade

Prof. Dr. Adolpho José Nelfi

~~Dr. Silviano~~  
Prof. Dra. Sueley Vilela  
Dra. Silviano

  
a. Nina Beatriz Stocco Ranieri  
Secretaria Geral

Parte integrante do Avulso da MSF nº 5 de 2019.

**Curso Reconhecido**  
de acordo com o disposto  
na Portaria MEC n.º 2530  
da 04/03/2002, DOU de  
06/03/2002.

<b>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</b>
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS
<b>063975</b>
Diploma registrado sob n.º
Processo n.º <u>204.5.841.12.1</u>
nos termos do Artigo 43 da Lei 9394/96.
São Paulo, <u>29</u> de <u>Agosto</u> de <u>2005</u>
<i>[Signature]</i>
<b>LUIS CARLOS PASTOR</b>
Técnico Acadêmico
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
<i>[Signature]</i>
SECRETARIA GERAL - REGISTRO DE DIPLOMAS

## DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal-RISF)

**1. Existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.**

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que possuo parentesco com Mário Marques Cavalieri, cunhado, superintendente do Banco Máxima S.A., admitido em 24/09/2018.

**2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais com a discriminação dos referidos períodos.**

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que tenho participação acionária no “Itaú Unibanco”, CNPJ 60.701.190/0001, desde fevereiro de 2015. As ações decorrentes desta participação societária serão alienadas até a data da posse, caso o Senado Federal aprove minha indicação.

Tive participação societária na microempresa “A.B.A. Cascadura Baterias e Pneus LTDA-ME” a partir de abril de 1998. Esta microempresa era gerida pelo meu pai, Sr. Paulo Roberto Cardoso Fernandes, e teve suas atividades encerradas conforme distrato social registrado na JUCERJ em maio de 2007.

Destaco, por oportuno, que essas participações societárias constam das minhas Declarações Anuais à Receita Federal e que os investimentos mantidos serão administrados por gestor independente sem minha participação efetiva durante o período em que estiver na Diretoria do Banco Central, caso minha indicação seja aprovada pelo Senado Federal.

**3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.**

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

**4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.**

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

**5. Quanto à atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.**

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília,30 de janeiro de 2019.

Bruno Gonçalves

**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA**  
(Art. 383, Inciso I, Alínea “c”, do RISF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal,

Para fins do disposto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Iniciei minha trajetória acadêmica com a graduação em Economia no Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais (IBMEC) em 1999. No ano seguinte decidi seguir aprofundando nos estudos de economia, cursando o mestrado em tempo integral na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP, para o qual tive suporte como bolsista do CNPq.

Em 2002 iniciei minha carreira profissional como gestor de recursos na Boston Asset Management, onde tive a oportunidade de aplicar e aprimorar meus conhecimentos sobre economia e finanças à realidade do mercado financeiro local.

A partir de 2005, migrei para a tesouraria do próprio BankBoston, experiência essencial para conhecer o funcionamento da operação de um banco local.

De 2006 a 2013, com a aquisição do BankBoston pelo Banco Itaú e posterior fusão deste com o Unibanco, tive como principal responsabilidade a gestão de risco de mercado na Tesouraria da instituição. Era parte central dessa função acompanhar e projetar cenários, principalmente cenários alternativos, para os ativos brasileiros e internacionais, como o preço do dólar e a estrutura de taxas de juros, de forma a posicionar o balanço da instituição para os riscos do mercado.

Em 2014 assumi a área de renda fixa proprietária da instituição, onde, além das responsabilidades de gestão de risco, passei a manter relacionamento com clientes institucionais, especialmente estrangeiros, a fim de ajudá-los a participar do mercado de renda fixa brasileiro. Mantive relacionamento próximo com as equipes da Subsecretaria da Dívida Pública do Tesouro Nacional e do Departamento de Mercado Aberto do Banco Central do Brasil, em consequência da minha atuação respectivamente como dealer de títulos públicos e de política monetária.

Em decorrência dessas novas atribuições, participei em fóruns nacionais e internacionais, como por exemplo, os eventos semestrais do Fundo Monetário Internacional. Por fim, atuei junto à B3, antiga BM&F Bovespa, e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), nas discussões relacionadas ao desenvolvimento do mercado financeiro local, criação de novos produtos e promoção da liquidez nos mercados de renda fixa e de câmbio.

Durante esses últimos dezoito anos, as economias brasileira e internacional passaram por oscilações importantes. Vivenciei todos estes momentos, com atuação destacada em áreas

críticas no sistema financeiro local. No dia a dia das minhas atividades sempre esteve presente o acompanhamento das decisões de política econômica, seja no âmbito do Banco Central, como a definição da taxa de juros, a administração da liquidez do sistema financeiro, e execução das políticas monetária e cambial, do Ministério da Fazenda ou deste Congresso. O acúmulo dessas experiências certamente contribuirá em minha atuação como membro da Diretoria Colegiada.

Tenho convicção de que minha formação acadêmica e experiências aqui relatadas me capacitam a desempenhar o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 30 de janeiro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bruno Serra Braga".



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: BRUNO SERRA FERNANDES**  
**CPF: 077.783.207-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:07:00 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **9AF0.A6F1.4145.6EE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

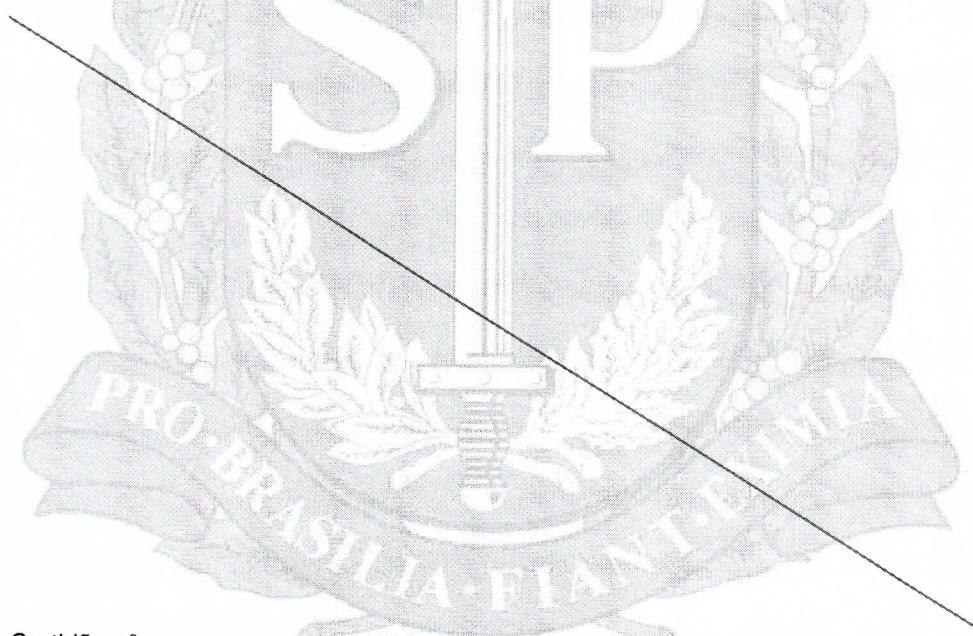


## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 077.783.207-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº

18120118128-29

Data e hora da emissão

28/12/2018 14:37:28

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

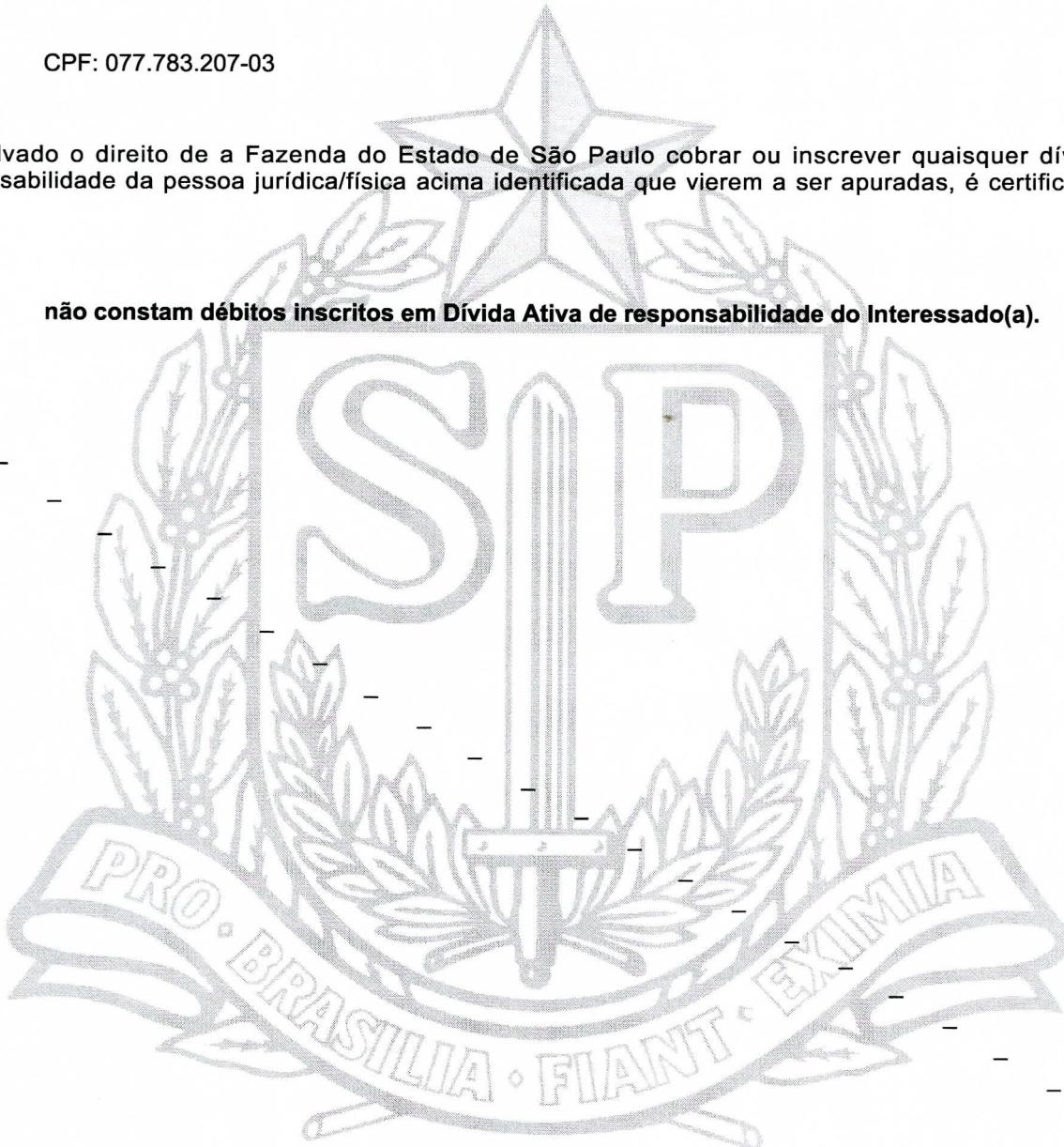
## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 077.783.207-03

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**



Certidão nº 20737231

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/12/2018 17:08:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0676849 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 077.783.207-03

**Contribuinte:** BRUNO SERRA FERNANDES

**Liberação:** 28/12/2018

**Validade:** 26/06/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:00:01 horas do dia 28/12/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D9854BAF

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

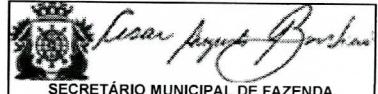


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2018.1.1019992-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 077.783.207-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/12/2018 17:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/01/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 00-9.666.022/2019-8		 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA									
<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> <b>CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÉUTICA DO IMÓVEL</b>											
Proprietário FERNANDA MARQUES CAVALIERI SERRA FERNANDES Endereço AVN OLEGARIO MACIEL 00048, APT 302 - BARRA DA TIJUCA											
<b>QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
<b>QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER</b>											
ANO DO CARNÉ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ 2018 GUIA 01 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	10	11/01/2019	187,60	7,53	01	07/02/2019	645,20	645,20
				**	*****	*****	*****	02	13/03/2019	645,20	645,20
								03	05/04/2019	645,20	645,20
								04	08/05/2019	645,20	645,20
								05	07/06/2019	645,20	645,20
								06	05/07/2019	645,20	645,20
								07	07/08/2019	645,20	645,20
								08	06/09/2019	645,20	645,20
								09	07/10/2019	645,20	645,20
								10	07/11/2019	645,20	645,20
Total Lançado *****	Total a Pagar Total *****	Total Lançado 187,60	Total a Pagar Total 7,53	Total Lançado 6.452,00	Total a Pagar Total 6.452,00						
<b>QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>											
<b>QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÉUTICA</b>											
<b>IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)</b>											
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <p>01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.        02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.        03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.        04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.        05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJ-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.        06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.        07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTA NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.        08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVÍCIOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.        09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.        10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>											

| RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF